DESIS no HABEAS CORPUS Nº 472.063 - PR (2018/0257733-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO REYNALDO SOARES DA FONSECA**
REQUERENTE	:	MIRO ACANGELO GONCALVES DE JESUS (PRESO)
ADVOGADO	:	BRUNO HENRIQUE NOGUEIRA FRANCO - PR062324
IMPETRADO	:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A REGIÃO

DECISÃO

Por intermédio da petição n. 00176641/2019, a defesa requer a desistência do presente *writ.*

Assim, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, **homologo** o pedido de desistência (e-STJ fl. 105), declarando extinto o presente *habeas corpus.*

Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 2019.

Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA
Relator